

LEI Nº 2.480,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 23.000,00**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, *incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00* material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		23.000,00
Superávit Financeiro		
02 10 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
776	20.606.1020.2060.0000	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 23.000,00
		MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEI
	F.R.:	02706
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002	159 TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS CUSTEIO EX- SEMAPEM.

Fontes de Recurso
02 706 23.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente - **SEMAPEM**, fixado através do **DECRETO 10.811 de 29 de outubro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA

e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de outubro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/10/2025 às 08:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **714639** e o código verificador **BA2FDA8C**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Projeto de Lei 2657		16/10/2025	708933

Docto ID: 714639 v1